



DECRETO Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e demais entidades do Orçamento Geral do Município de Barra do Piraí, de acordo com a Lei Municipal nº 2.511 de 11 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015 – será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Artigo 2º** - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste decreto.

**Artigo 3º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Municipais, consolidadas na forma do Anexo II.

**Artigo 4º**- A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2015.

  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL